



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## EDITAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

**TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 04 de maio de 2023, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) .

Campos do Jordão, 18 de abril de 2023.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Total Global**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 04 de maio de 2023, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Quantitativo.

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato

### I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

372	CONTA
12	SECRETARIA DE TURISMO
01	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
33903999	DESPESA CORRENTE
23/695/121/2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO

### II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

### III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Total Global**.

3.2. O objeto licitado deverá corresponder às especificações e aos padrões relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação até o limite previsto pela legislação específica, se houver interesse de ambas as partes.



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
- 4.1.2. Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
- 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais na sessão pública.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### Envelope nº 1 – Proposta

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### Envelope nº 2 – Habilitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP,



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

- 6.5.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.2.** Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1.** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2.** Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4.** Preço **Total Global, conforme modelo de proposta do Anexo II do Edital**, sendo que os custos e demais despesas já deverão estar incluídos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3.** Prazo de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6.** Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1.** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 8.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6.** Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2.       REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
- 8.1.2.3.1.** A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.1.2.3.1.1.** Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
- 8.1.2.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
- 8.1.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.2.6.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1.** As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.2.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.2.7.4.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.1.1.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. TCE/SP.
- 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 8.1.4.1.** Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprove o fornecimento do objeto licitado, de acordo com as especificações e exigências constantes do item 15 do Anexo I deste Edital, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e diploma ou carteira profissional dos profissionais ali relacionados.
- 8.1.4.1.1.** A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, ou cópia simples acompanhada de original para conferência, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor, a fim de possibilitar possíveis diligências;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.4.2. A empresa declarada vencedora da fase de lances e habilitada no certame deverá realizar Demonstração, conforme item 7 do Anexo I deste Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria de Turismo.

### 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais).**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada. **A empresa declarada vencedora da fase de lances e habilitada no certame deverá realizar Demonstração, conforme item 7 do Anexo I deste Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria de Turismo.**
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10º (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 11.2.4. O prazo de vigência da contratação será aquele disposto no item **11.3. deste Edital**.
- 11.2.5. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviços.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que receba e assine a respectiva Ordem de Serviços.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou recebimento das Ordens de Serviço será considerado como fato qualificador da inexecução total ou parcial do objeto, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Ordens de Serviços estão definidas as características dos serviços a serem executados.
- 11.3. **O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação até o limite previsto pela legislação específica, se houver interesse de ambas as partes.**

### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 12.4. No caso de eventual atraso no prazo do pagamento, os valores serão atualizados pelo índice IPC-FIPE.

### XIII – DO CONTRATO E DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com as obrigações contratuais, ou havendo recusa em fazê-las, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou receber as Ordens de Serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.



## **Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo**

- 13.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### **XIV – DA RESCISÃO**

- 14.** A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1.** Pela Administração, quando:
- 14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato ou Ordens de Serviços;
- 14.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Ordens de Serviços;
- 14.1.3.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5.** Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### **XV – DO REAJUSTE**

- 15.1.** Os valores contratados não serão reajustados durante o período inicial da contratação.

### **XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XVII - DAS SANÇÕES**

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 17.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1.** Multa pela recusa da Contratada em assinar o contrato ou receber as Ordens de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2.** Multa por dia de atraso na retirada das Ordens de Serviço: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 17.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 17.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4.** Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6.** Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



## **Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo**

- 
- 18.7.1.** A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 18 de abril de 2023.

Lucineia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

**1.1.** Seleção e contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de serviço continuado Software de Gestão de Destino Turístico, incluindo treinamento, suporte técnico para atender às necessidades do Município de Campos do Jordão/SP

**2. Justificativa**

**2.1.** A aquisição da licença de uso do software objeto deste termo de referência tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria de Turismo de Campos do Jordão, que, no uso de suas atribuições necessita de um sistema de gestão de destinos turísticos para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

**3. Resultados a serem alcançados**

a. Ambiente de cadastro on-line que usa o *big data* e o *machine learn* para facilitar a gestão do Cadastro Municipal de Turismo e reduzir gastos com elaboração e atualização de inventários e estudos de demanda;

b. Ambiente moderno de monitoramento e avaliação, em tempo real, da atividade turística, dotado de indicadores inteligentes para facilitar o acompanhamento dos resultados das políticas públicas de turismo pelo Observatório Municipal do Turismo;

c. Um portal turístico moderno que poderá ser atualizado tanto pelos gestores públicos quanto pelos agentes turísticos privados;

d. Ferramentas de promoção que ajudarão os agentes turísticos públicos e privados a colocarem seus produtos turísticos nas prateleiras dos grandes centros emissores de turistas do mundo.

**4. Detalhamento do objeto**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

ITEM	BEM/SERVIÇO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Licença de uso anual (12 meses) de abrangência Municipal com 1 destino e usuários ilimitados	1	xxx

## **5. Descrição e especificação técnica do software de gestão de destinos turísticos**

### **5.1. Ambiente tecnológico:**

#### **5.1.1. Tecnologia servidora (Infraestrutura):**

- O software de gestão de destinos turísticos deverá funcionar em Plataforma Cloud Computing (Computação em nuvem), o que possibilitará interagir com diversos ambientes operacionais existentes, além de receber as informações e tratá-las em tempo real as disponibilizando na interface do cliente. Além disso, sistemas distribuídos na WEB possibilitam que sejam acessados com facilidade, não importando a localidade geográfica do usuário ou que tipo de dispositivo estejam utilizando, como celular, tablet ou notebook.
- O software de gestão de destinos turísticos deverá ser um Serviço de Software as a Service (SaaS) excluindo, portanto, a necessidade de instalação de software local e permitindo o acesso por meio dos principais browsers via internet.

#### **5.1.2. Tecnologia cliente (software)**

- Deverá dispor de interface 100% WEB (utilizado via browser);
- Deverá suportar os browsers mais modernos do mercado;
- Deverá utilizar apenas Standards de web internos aos browsers, sem recursos a plug-ins externos como: flash, Java ou execução de programas de terceiros;
- Deverá ser compatível com maior parte dos celulares com telas coloridas e suporte para internet, tais como: Android, Apple IOS e Windows Phone;
- Deverá ser compatível com Tablets, suportando no mínimo o IPAD da Apple e Tablets com sistema operacional atualizado;
- Deverá permitir o acesso ilimitado de usuários, ou seja, qualquer agente turístico no mundo poderá criar uma conta no sistema;
- Deverá permitir realizar chamados e acompanhar o suporte técnico diretamente na plataforma *on-line* com geração de número de protocolo e ambiente de acompanhamento.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

### **5.1.3. Requisitos técnicos**

#### Ambiente de cadastramento e gerenciamento *on-line* de informações turísticas

Espera-se que nesse ambiente os usuários possam inscrever e editar informações sobre a oferta, demanda turística e dados normativos institucionais.

Formulários obrigatórios:

- Oferta
  - Serviços e equipamentos turísticos
    - Equipamento de hospedagem
    - Equipamento de alimentação
    - Espaço de atração turística
    - Espaço de eventos
    - Espaço de embarque e desembarque
    - Serviços de apoio ao visitante
    - Serviços de apoio ao agente turístico
  - Vias de interesse turístico
  - Produtos turísticos
  - Serviços públicos básicos
- Dados normativos institucionais
  - Unidade administrativa
  - Instituições influentes
  - Legislação

Novos formulários deverão ser criados, mediante demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Formulário: Até 30 (trinta) dias corridos

#### Ambiente de monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística

Espera-se que nesse ambiente os usuários possam monitorar e avaliar o comportamento da oferta, demanda turística e dados normativos institucionais por meio de indicadores inteligentes e relatórios gerenciais.

Os indicadores devem apresentar dados de acordo com sua área territorial, a saber:

Indicadores obrigatórios:

Indicadores	Tipo	Atualização
População residente estimada	Simples	Anual



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Área da unidade territorial	Simple	Anual
Densidade demográfica da unidade territorial	Simple	Anual
Categoria no mapa turístico brasileiro	Simple	Anual
Receitas brutas realizadas	Simple	Anual
Receitas - deduções FUNDEB	Simple	Anual
Receitas - outras deduções	Simple	Anual
Receitas	Simple	Anual
Despesas empenhadas	Simple	Anual
Despesas liquidadas	Simple	Anual
Despesas empenhadas por função (turismo)	Simple	Anual
Despesas liquidadas por função (turismo)	Simple	Anual
Relação entre as despesas totais x turismo	Simple	Anual
Arrecadação estimada com o turismo	Simple	Anual
Quantidade de empresas ativas	Simple	Trimestral
Quantidades de empresas turísticas ativas	Simple	Trimestral
Relação entre empresas ativas x empresas turísticas ativas	Simple	Trimestral
Quantidade de empresas turísticas ativas por segmento	Simple	Trimestral
Evolução da abertura e extinção de empresas	Simple	Trimestral
Evolução da abertura e extinção de empresas turísticas	Simple	Trimestral
Quantidade de empregos formais	Simple	Anual
Quantidade de empregos formais no turismo	Simple	Anual
Relação entre empregos formais x empregos formais no turismo	Simple	Anual
Quantidade de empregos formais no turismo por segmento	Simple	Anual
Evolução da quantidade de empregos formais	Simple	Anual
Evolução da quantidade de empregos formais no turismo	Simple	Anual
Quantidade de pontos de interesse turístico	Simple	Mensal
Quantidade de produtos turísticos	Simple	Mensal



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Quantidade de produtos turísticos por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2B)	Simple	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2B) por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2C)	Simple	Mensal
Quantidade de produtos turísticos (B2C) por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de equipamentos de hospedagem	Simple	Mensal
Quantidade de equipamentos de hospedagem por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de equipamentos de hospedagem por subcategoria	Simple	Mensal
Quantidade de Uhs	Simple	Mensal
Quantidade de leitos	Simple	Mensal
Média de Uhs por equipamento de hospedagem	Simple	Mensal
Média de leitos por equipamento de hospedagem	Simple	Mensal
Média de leitos por Uhs	Simple	Mensal
Quantidade de equipamentos de alimentação	Simple	Mensal
Quantidade de equipamentos de alimentação por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de comensais	Simple	Mensal
Média de comensais por equipamento de alimentação	Simple	Mensal
Quantidade de espaços de atração turística	Simple	Mensal
Quantidade de espaços para eventos	Simple	Mensal
Espaços para eventos (m <sup>2</sup> )	Simple	Mensal
Espaços para eventos (capacidade)	Simple	Mensal
Quantidade de espaços para eventos por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de espaços de embarque e desembarque	Simple	Mensal
Quantidade de espaços de embarque e desembarque por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de serviços de apoio ao visitante por	Simple	Mensal



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

categoria		
Quantidade de serviços de apoio ao agente turístico por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de assentos ofertados pelo transporte aéreo	Simple	Mensal
Quantidade de assentos ofertados pelo transporte rodoviário interestadual	Simple	Mensal
Preço médio do bilhete (transporte rodoviário interestadual)	Simple	Mensal
Quantidade de visitas estimadas (Nacional)	Simple	Anual
Quantidade de visitas estimadas (Internacional)	Simple	Anual
Fluxo de passageiros do transporte rodoviário interestadual	Simple	Mensal
Fluxo de veículos fretados interestadual	Simple	Mensal
Quantidade de oferta turística presente no TripAdvisor	Simple	Mensal
Quantidade de oferta turística presente no TripAdvisor por segmento	Simple	Mensal
Quantidade de avaliações no TripAdvisor	Simple	Mensal
Quantidade de avaliações no TripAdvisor por segmento	Simple	Mensal
Nota média das avaliações no TripAdvisor	Simple	Mensal
Nota média das avaliações no TripAdvisor por segmento	Simple	Mensal
Quantidade de acomodações presentes no Booking.com;	Simple	Mensal
Quantidade de acomodações presentes no Booking.com por categoria	Simple	Mensal
Quantidade de avaliações no Booking.com	Simple	Mensal
Nota média das avaliações no Booking.com	Simple	Mensal
Nota média das avaliações no Booking.com por categoria	Simple	Mensal

Novos indicadores deverão ser criados, mediante análise sobre a disponibilidade do dado e demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- Indicadores simples: Até 7 (sete) dias corridos
- Indicadores compostos: Até 30 (trinta) dias corridos

O software de gestão de destinos turísticos deverá possuir a função de alimentar o ambiente de monitoramento e avaliação de forma automatizada, ou seja, a maioria dos indicadores deverão estar disponíveis independente da inserção manual de informações pelos usuários na plataforma. Para tanto é desejável que a solução possua APIs com os bancos de dados oficiais abaixo listados:

- Dados governamentais
  - Agência Espacial Brasileira – AEB
  - Agência Nacional de Águas - ANA
  - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
  - Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
  - Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel
  - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
  - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
  - Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT
  - Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
  - Banco Central do Brasil - BC
  - Empresa Brasileira de Infraestrutura Portuária – Infraero
  - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
  - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
  - Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM
  - Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR
  - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
  - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
  - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea
  - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
  - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
  - Ministério da Cultura - MinC
  - Ministério da Economia – ME
  - Receita Federal do Brasil - RFB
  - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC
  - Ministério da Infraestrutura
  - Ministério da Saúde – MS
  - Ministério das Cidades – MCIDADES
  - Ministério do Meio Ambiente – MMA
  - Ministério do Esporte – ME
  - Ministério do Trabalho – MTB



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- Ministério do Turismo – Mtur
- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD
- Dados de plataformas online
  - Booking.com
  - TripAdvisor.com
  - Google Meu Negócio
  - Facebook
  - Instagram

Novas fontes de dados deverão ser integradas ao sistema, mediante demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Atualização API: Até 180 dias corridos

#### Portal Turístico

Espera-se que o portal turístico se torne o canal oficial de distribuição de informações turísticas para o visitante. O domínio do portal turístico deverá ser definido pela CONTRATANTE e possuir raiz governamental. Ex: <https://meuestino.sp.gov.br>.

O portal turístico deverá ser alimentado com dados do software de gestão de destinos turísticos por meio de API, portanto qualquer usuário do sistema que possua *login* e senha poderá inserir, editar e excluir informações do portal turístico por meio do ambiente de cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas respeitando a hierarquia de usuários e seus respectivos conjuntos de recursos.

O portal turístico deverá ser entregue com identidade visual turística aplicada e previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Estrutura básica do portal:

- Domínio governamental (responsabilidade do CONTRATANTE)
- Responsivo
- Hospedagem ilimitada
- MENU – O que fazer – Experiências turísticas
- MENU – O que fazer – Calendário de eventos
- MENU – O que fazer – Pontos de interesse
- MENU – O que fazer – Dicas de influenciadores
- MENU – Produtos da terra – Produtos da terra
- MENU – Produtos da terra – Conexão local
- MENU – Onde comer e dormir – Onde comer
- MENU – Onde comer e dormir – Onde dormir
- MENU – Como chegar e circular



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

- MENU – Informações práticas

Portal Turístico Institucional

Espera-se que o portal turístico institucional se torne o canal oficial de distribuição de informações turísticas para o *trade*, profissionais e investidores. O domínio do portal turístico deverá ser definido pela CONTRATANTE e possuir raiz governamental. Ex: <https://profissional.meuestino.sp.gov.br>.

O portal turístico deverá ser alimentado com dados do software de gestão de destinos turísticos por meio de API, portanto qualquer usuário do sistema que possua *login* e senha poderá inserir, editar e excluir informações do portal turístico por meio do ambiente de cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas respeitando a hierarquia de usuários e seus respectivos conjuntos de recursos.

O portal turístico deverá ser entregue com identidade visual turística aplicada e previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Estrutura básica do portal:

- Domínio governamental (responsabilidade do CONTRATANTE)
- Responsivo
- Hospedagem ilimitada
- MENU – Marca – Identidade visual turística
- MENU – Marca – Identidade verbal
- MENU – Marca – Banco de imagens
- MENU – Dados
- MENU – Eventos
- MENU – Grupos
- MENU – Catálogo de produtos

Ambiente de promoção da oferta turística

Espera-se que esse ambiente funcione como um distribuidor de informações turísticas estruturadas como produtos turísticos. É por meio desse ambiente que os agentes turísticos públicos e privados deverão acessar os mercados emissores de turistas do mundo inteiro.

Funções obrigatórias:

- Promover no Facebook: Permitir publicar produtos turísticos na rede social Facebook diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no Twitter: Permitir publicar produtos turísticos na rede social Twitter diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

- Promover no Portal turístico oficial do destino: Permitir publicar e gerenciar conteúdo no portal turístico oficial do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no Portal turístico institucional oficial do destino: Permitir publicar e gerenciar conteúdo no portal turístico institucional oficial do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no catálogo de produtos turísticos do destino: Permitir publicar e gerenciar produtos turísticos no catálogo oficial de produtos turísticos do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística;
- Promover no calendário de eventos turísticos do destino: Permitir publicar e gerenciar eventos no calendário de eventos turísticos do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística.

Novas funções deverão ser criadas, mediante apoio institucional e demanda da CONTRATANTE, de acordo com os prazos abaixo:

- Atualização API: Até 180 dias corridos

## **5.2. Treinamento dos agentes turísticos**

O treinamento deverá ser realizado em ambiente a ser escolhido e disponibilizado pela CONTRATANTE que também fornecerá recurso audiovisual para as oficinas.

### **5.2.1. Oficina de cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas – Cadastro Municipal de Turismo**

Tem por objetivo capacitar os agentes turísticos públicos e privados quanto ao cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas no software de gestão de destinos turísticos.

Quantidade de oficinas presenciais: 1 oficina.

A quantidade de alunos deverá ser limitada apenas pelo espaço físico e a carga horária deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas.

### **5.2.2. Oficina de monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística – Observatório do turismo**

Tem por objetivo capacitar os agentes turísticos públicos quanto ao monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística por meio do software de gestão de destinos turísticos.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Quantidade de oficinas presenciais: 1 oficina.

A quantidade de alunos deverá ser limitada apenas pelo espaço físico e a carga horária deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas.

### **5.2.3. Oficina de promoção da oferta turística**

Tem por objetivo capacitar os agentes turísticos públicos e privados quanto ao uso das ferramentas de promoção turística por meio do software de gestão de destinos turísticos.

Quantidade de oficinas presenciais: 1 oficina.

A quantidade de alunos deverá ser limitada apenas pelo espaço físico e a carga horária deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas.

### **5.3. Suporte Técnico**

- a. O suporte técnico deverá oferecer cobertura total a qualquer defeito ou falha apresentada pelo software, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato.
- b. O suporte técnico deverá compreender, sem ônus para a CONTRATANTE, atualização de versões do software de gestão de destinos turísticos, dentro do período de vigência do contrato.
- c. O suporte técnico deverá ser acionado através de abertura de chamados para resolução de problemas, assessorias ou esclarecimento de dúvidas, com as seguintes características:
  - I. Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do referido suporte, sem qualquer ônus adicional;
  - II. Ferramenta disponível via web com acesso restrito para o gestor do destino, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana.
- d. No ato da solicitação do suporte técnico deverá ser emitido um número de protocolo identificador da solicitação, que permita o seu acompanhamento, bem como posterior consulta de seu resultado.

## **6. Assessoria técnica para melhoria do Índice de Desenvolvimento Turístico de Campos do Jordão**

### **6.1. Assessoria permanente de design gráfico**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

a. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar 20 (vinte) horas dos serviços de um design gráfico para auxiliar a equipe técnica da CONTRATANTE na elaboração de peças gráficas com base no Manual de Identidade Visual Turística do destino. Dentre os serviços a serem disponibilizados estão inclusos:

- Criação de cartazes para eventos;
- Criação de peças publicitárias para veiculação nas redes sociais;
- Criação de apresentações institucionais;
- Outras peças necessárias para comunicação institucional do turismo do destino.

OBS: As demandas deverão ser solicitadas e o produto entregue no ambiente do Software de Gestão de Destino Turístico.

**6.2. Gestão permanente da presença online**

a. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar 30 (trinta) horas dos serviços de gestão da presença online da oferta turística pública. Dentre os serviços a serem disponibilizados estão inclusos:

- Cadastro e atualização da oferta turística pública no portal turístico oficial do destino;
- Cadastro e acompanhamento da oferta turística pública em portais turísticos expressivos (Ex. TripAdvisor e Google Meu Negócio)
- Criação de conteúdo (artigos) para o portal turístico oficial do destino;
- Criação e manutenção dos perfis oficiais do destino nas redes sociais.

**6.3. Gestão permanente da base normativa relacionada ao turismo**

a. Normatizar a atividade turística tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da sociedade civil organizada, segundo os imperativos da democracia e da justiça. De acordo com o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Entende-se que somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades. No âmbito do turismo, planejar e gerir com base no princípio da legalidade facilita a convivência do poder público, sociedade civil organizada e população local e torna mais eficiente o planejamento e gestão do turismo local.

b. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de gestão da base normativa relacionada ao turismo para tratar de temas como:

- Ordenar a atuação dos prestadores de serviços turísticos;
- Obrigatoriedade do cadastro do hóspede por parte dos equipamentos de hospedagem;
- Obrigatoriedade de informar o público em eventos por parte dos organizadores;
- Obrigatoriedade do controle de visitantes em pontos de interesse turístico classificados como atrativos turísticos;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- Definir os entes do Sistema Municipal de Turismo - SIMTUR;
- Definir as competências de cada ente do SIMTUR;
- Definir melhor as fontes de recursos e montantes a serem utilizados no desenvolvimento da atividade turística;
- Definir os instrumentos de planejamento e gestão;
- Definir critérios para prestação de serviço de informações turísticas pela iniciativa privada;
- Definir critérios de participação da iniciativa privada na publicidade institucional (Mapa turístico, Calendário de Eventos Turísticos, Portal Turístico Oficial do destino, etc);
- Definir critérios para ordenamento do crescimento da oferta turística.
- Categorizar a atividade turística (Oferta de demanda)
- Definir critérios para o Cadastro Municipal de Turismo
- Definir critérios para o zoneamento turístico
- Definir critérios de concessão do título de via de interesse turístico a logradouros;
- Definir critérios de hierarquização dos pontos de interesse turístico;
- Definir critérios de hierarquização das áreas turísticas;
- Definir critérios para o uso da marca turística.

#### **6.4. Gestão permanente da capacitação turística**

a. A CONTRATADA deverá elaborar, aprovar e manter atualizado o Manual de Qualificação Turística do destino que passará pelas seguintes etapas:

- Definição dos tipos de chancelas que serão concedidas pelo Sistema Municipal de Turismo aos agentes turísticos públicos e privados;
- Definição dos critérios para concessão das chancelas;
- Diagramação do Manual de Qualificação Turística.

b. Após a elaboração e aprovação do Manual de Qualificação Turística a CONTRATADA deverá realizar 3 (três) oficinas de capacitação presencial durante toda a vigência do contrato. O tema das oficinas será decidido com base nas maiores fraquezas da oferta turística por meio de relatórios gerados pelo observatório do turismo do sistema de gestão de destinos turísticos. O objetivo final das oficinas deve ser a conquista de chancelas dispostas no Manual de Qualificação Turística do destino.

OBS: As oficinas de capacitação deverão ser realizadas em ambiente a ser escolhido e disponibilizado pela CONTRATANTE, que além do espaço fornecerá recurso audiovisual.

##### **6.4.1. Oficinas obrigatórias**

###### **6.4.1.1. Oficina de formatação de produtos turísticos – Produção associada ao turismo**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Tem por objetivo capacitar os agentes turísticos privados quanto a criação e precificação de produção associada ao turismo (artesanato, embalagens, souvenirs, etc) para posterior inscrição no software de gestão de destinos turísticos e promoção no portal turístico oficial do destino.

Quantidade de oficinas presenciais: Mínimo 1 (uma).

A quantidade de alunos deverá ser limitada apenas pelo espaço físico e a carga horária deverá ser de no mínimo 16 (dezesesseis) horas divididas em 4 momentos, a saber:

1º momento: Tratará do alinhamento estratégico com artesãos e outros agentes interessados na produção e comercialização de produção associada ao turismo com objetivo de:

- Identificar quem produz souvenirs e o que já é produzido no destino;
- Auxiliar quanto ao cadastro dos agentes no sistema de gestão de destinos turísticos;
- Definir estratégias para que elementos da marca turística do destino sejam utilizados pelos participantes;
- Oferecer uma série de possibilidades de produção de souvenirs para agentes com pouca habilidade manual (no mínimo 50 produtos com gabarito).

2º momento: Tratará do apoio técnico no decorrer da produção.

- Tirar dúvidas dos participantes que surgem no momento da produção.

3º momento: Tratará da formatação do produto

- Auxílio aos participantes quanto a precificação de seus produtos;
- Criação das imagens e conteúdo textual dos produtos (A CONTRATADA deverá fornecer profissional para criação das imagens e conteúdo textual);
- Auxiliar quanto ao cadastro dos produtos no sistema de gestão de destinos turísticos e sua posterior promoção no portal turístico oficial do destino;

4º momento: Tratará da realização de uma rodada de negócios entre participantes e comércio local.

- Organizar a rodada de negócios;
- Liderar os participantes no dia da rodada de negócios.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Metas a serem alcançadas com as oficinas de formação de produtos turísticos – Produção associada ao turismo: 50 produtos inseridos no sistema de gestão de destinos turísticos.

**6.4.1.2. Oficina de formação de produtos turísticos – Experiências turísticas**

Tem por objetivo capacitar os agentes turísticos públicos e privados quanto a criação e precificação de experiências turísticas para posterior inscrição no software de gestão de destinos turísticos e promoção no portal turístico oficial do destino.

Quantidade de oficinas presenciais: Mínimo 1 (uma).

A quantidade de alunos deverá ser limitada apenas pelo espaço físico e a carga horária deverá ser de no mínimo 16 (dezesesseis) horas divididas em 2 momentos, a saber:

1º momento: Tratará do alinhamento estratégico com guias e outros agentes interessados na criação de experiências turísticas com objetivo de:

- Identificar quem já comercializa experiências turísticas no destino;
- Auxiliar quanto ao cadastro dos agentes no sistema de gestão de destinos turísticos;
- Definir estratégias para criação de experiências turísticas com base nos recursos turísticos do destino e habilidades dos participantes;

2º momento: Tratará da formação do produto

- Auxílio aos participantes quanto a precificação de seus produtos;
- Criação das imagens e conteúdo textual das experiências turísticas (A CONTRATADA deverá fornecer profissional para criação das imagens e conteúdo textual e o participante ficará responsável por realizar a experiência para criação das imagens);
- Auxiliar quanto ao cadastro dos produtos no sistema de gestão de destinos turísticos e sua posterior promoção no portal turístico oficial do destino;

Metas a serem alcançadas com as oficinas de formação de produtos turísticos – Experiências turísticas: 20 produtos inseridos no sistema de gestão de destinos turísticos.

Observação: A CONTRATANTE, além do espaço, fornecerá recurso audiovisual para as oficinas.

**7. Da demonstração**

**7.1.** Após passada a fase de recurso a PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

o sistema de gestão de destinos turísticos relacionadas no Termo de Referência, através da realização de demonstração.

A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à CONTRATANTE, de que a solução proposta tem conformidade mínima de 90% (noventa por cento) das referidas funcionalidades.

**7.2.** A demonstração do sistema terá início em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitante primeira colocada, pelo Pregoeiro.

**7.3.** A licitante classificada em primeiro lugar terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para demonstrar conformidade mínima de 90% (noventa por cento) com as especificações constantes do Termo de Referência;

**7.4.** A Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Gestão de Destinos Turísticos devidamente nomeada por portaria pela autoridade superior verificará o atendimento às especificações técnicas dos sistemas constantes no Termo de Referência;

**7.4.1.** A Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Gestão de Destinos Turísticos poderá, durante a demonstração do sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

**7.4.2.** A Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Gestão de Destinos Turísticos reunir-se-á para a avaliação do sistema e emitirá parecer, com base nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente ao Pregoeiro;

**7.5.** Para a demonstração do sistema, a licitante classificada em primeiro lugar deverá trazer os equipamentos necessários e todos os itens do sistema devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

**7.6.** De acordo com o parecer técnico emitido pela Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Gestão de Destinos Turísticos, o Pregoeiro, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela licitante. Sendo comprovadas, a licitante será declarada vencedora do certame. Caso a licitante não comprove as especificações técnicas do Sistema de Gestão de Destinos Turísticos, o Pregoeiro convocará a nova licitante classificada em segundo lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

## **8. Execução dos serviços e seu recebimento**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**8.1. Do prazo e local de execução**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Local de execução</b>
Entregar as credenciais necessárias para uso do software de gestão de destinos turísticos	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Email do fiscal do contrato
Disponibilizar ambiente de cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos
Disponibilizar ambiente de abertura de chamados para suporte técnico	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos
Disponibilizar ambiente de promoção turística	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos
Disponibilizar o portal turístico	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Domínio a ser escolhido e sob responsabilidade da CONTRATANTE
Iniciar os treinamentos dos agentes turísticos	Até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço	Sede do município em local a ser disponibilizado pela CONTRATANTE
Disponibilizar ambiente de monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos
Serviços de assessoria permanente de design gráfico	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Serviços de gestão permanente da presença online	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos
Serviços de gestão permanente da base normativa relacionada ao turismo	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Plataforma online do sistema de gestão de destinos turísticos
Serviços de gestão permanente da capacitação turística – Manual de Qualificação Turística	Até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço	Sede do município – Em mãos do Fiscal do Contrato
Serviços de gestão permanente da capacitação turística – Oficinas de capacitação	Imediatamente após a emissão da ordem de serviço	Sede do município em local a ser disponibilizado pela CONTRATANTE

## **8.2. Da aceitação da solução**

**8.2.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO que terá 10 (dez) dias para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.2.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.2.3.** Os produtos das atividades serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**8.2.4.** Para fins de aceitação do objeto contratado, proceder-se-á à seguinte verificação:

- a. A validade da licença de uso do software de gestão de destinos turísticos deverá ser de 12 meses;
- b. A CONTRATADA deverá apresentar relatório descritivo fotográfico e lista de presença para comprovar a execução dos treinamentos/oficinas;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**8.2.5.** Em caso de recusa do serviço por parte da CONTRATANTE, esta emitirá relatório com o detalhamento dos eventos de relevância, ocorridos durante o recebimento, devendo a CONTRATADA solucioná-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

## **9. Disposições gerais**

**9.1.** Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todas as exigências e descrições contidas no presente termo de referência, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

**9.2.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

**9.3.** Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os programas a serem instalados.

**9.4.** O software de gestão de destinos turísticos deverá obedecer, rigorosamente, no que couber:

- a. às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- b. às prescrições e recomendações do FABRICANTE;
- c. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d. às normas regulamentadoras vigentes.

**9.5.** Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão.

**9.6.** Não obstante, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE todas as comprovações relativas às licenças: números seriais, código de licenciamento perante o FABRICANTE, ou qualquer outra forma de comprovação que mostre que a licença foi adquirida por meios oficiais e que está registrada em nome da CONTRATANTE.

**9.7.** A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**9.8.** No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

**9.9.** As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

**9.10.** Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

**9.11.** Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

**9.12.** Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos necessários à execução do objeto. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

**9.13.** As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios do orçamento serão sempre consideradas como incluídas no custo da CONTRATADA.

**9.14.** Desde a entrega até o fim do prazo de suporte técnico, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas no software de gestão de destinos turísticos.

## **10. Deveres da CONTRATADA**

- a. prestar os serviços objeto da presente licitação, conforme o que foi subscrito na proposta, e de acordo com as especificações determinadas no Edital e seus Anexos;
- b. indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços prestados;
- c. providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente objeto, conforme os prazos abaixo estabelecidos:
  - i. o primeiro atendimento deverá ser feito num prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, a partir da abertura do chamado;
  - ii. a resolução do problema não poderá ultrapassar 1 (um) dia útil, a partir da abertura do chamado, situação na qual deverá ser feita a substituição e/ou reparo;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- iii. No caso de abertura de chamado para assessoria de design gráfico, sua resolução não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado.
  - iv. No caso de abertura de chamado para assessoria na gestão da base normativa relacionada ao turismo, sua resolução não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado.
  - v. No caso de abertura de chamado para assessoria na gestão da presença online, sua resolução não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado.
- d. observar rigorosamente ao prazo de execução do objeto deste termo de referência;
  - e. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto por prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da aceitação definitiva, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - f. observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
  - g. responder por todas as despesas diretas e indiretas relativas a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
  - h. cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada durante o processo de licitação;
  - i. fornecer previamente ao CONTRATANTE as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo o mesmo solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;
  - j. executar todos os serviços com zelo, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos;
  - k. permitir ao CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;
  - l. informar ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas para corrigir a situação;
  - m. comunicar a conclusão dos serviços à fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;
  - n. zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
  - o. ressarcir eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, na execução dos serviços.

**11. Deveres da CONTRATANTE**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- a. acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- b. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- c. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
- d. prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e. aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- f. notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- g. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- h. permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;
- i. proceder a rigoroso controle da prestação dos serviços contratados, aplicando as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j. Convidar formalmente os agentes turísticos que serão treinados para uso do Software;
- k. disponibilizar espaço e recursos audiovisuais para execução dos treinamentos.

## **12. Condições de pagamento**

**12.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

## **13. Vigência**

**13.1.** Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados mediante a formalização de instrumento contratual.

**13.2.** Será obrigatória a apresentação, na assinatura do contrato, de carta da companhia detentora da solução, autorizando a comercialização dos serviços especificados no presente instrumento.

**13.3.** O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, quando comprovadamente for vantajoso para a CONTRATANTE, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;
- c. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

d. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**13.4.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual, seu interesse em prorrogar, ou não, a vigência do contrato.

**14. Reajuste contratual**

**14.1.** O valor do contrato será reajustado anualmente, a cada novo período contratual, levando em consideração a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, acumulado durante o período.

**15. Qualificação técnica**

**15.1.** Para habilitação técnica, as empresas deverão apresentar:

a. Comprovação Técnico-Operacional através de atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte as parcelas de maior relevância do objeto deste termo de referência, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu corpo necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, podendo a administração solicitar cópia de contratos e notas fiscais que ensejaram a realização dos serviços.

b. Parcelas de maior relevância do objeto deste termo de referência:

- i. Comercialização, licenciamento e implantação de sistemas de gestão de destinos turísticos;
- ii. Elaboração de base normativa relacionada ao Turismo;

c. Comprovação Técnico-Profissional através de atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte a parcela de maior relevância deste objeto, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços e profissionais envolvidos.

d. Diploma ou carteira profissional dos profissionais de nível superior abaixo descritos:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>DIPLOMA OU CARTEIRA PROFISSIONAL</b>	<b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>
---------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

<p><u>Turismólogo</u> OBS: Se responsabilizará pelos ambientes de cadastro de informações turísticas e monitoramento da atividade turística e oficinas de treinamento/capacitação.</p>	<p>Diploma de Bacharel ou título superior em Turismo</p>	<p>Experiência na elaboração de base normativa relacionada ao turismo e implantação de sistemas de gestão de destinos turísticos.</p>
<p><u>Engenheiro de software</u> OBS: Se responsabilizará pelo bom funcionamento do software de gestão de destino turístico.</p>	<p>Diploma de bacharel ou título superior em eng. de software</p>	<p>Experiência na implantação de sistemas de gestão de destinos turísticos.</p>
<p><u>Advogado</u> OBS: Se responsabilizará pela assessoria na gestão da base normativa relacionada ao turismo que regulamentará o sistema de informações turística.</p>	<p>Carteira da OAB</p>	<p>Experiência na construção de base normativa relacionada ao turismo (Projetos de lei e textos de regulamentação relacionados ao turismo).</p>
<p><u>Design gráfico</u> OBS: Se responsabilizará pelo portal turístico, ambiente de promoção turística, suporte técnico de design gráfico e gestão da presença online.</p>	<p>Diploma de bacharel ou título superior em Comunicação Social</p>	<p>Experiência na criação/gestão de marcas turísticas.</p>

e. A comprovação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante e o profissional respectivamente;

f. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

g. Todos profissionais deverão estar devidamente vinculados a empresa no momento de entrega da documentação de habilitação conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

h. Independentemente da relação mínima de profissionais descrita acima, a concorrente deverá prever recursos para a contratação de outros profissionais que julgar necessário para o correto desenvolvimento do escopo do serviço.

**ANEXO**

Requisitos gerais do software de gestão de destinos turísticos		
ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	ATENDIMENTO
1	Funcionar em Plataforma Cloud Computing (Computação em nuvem)	( )sim ( ) Não
2	Serviço de Software as a Service (SaaS) excluindo, portanto, a necessidade de instalação de software local	( )sim ( ) Não
3	Interface 100% WEB (utilizado via browser)	( )sim ( ) Não
4	Suportar os browsers mais modernos do mercado	( )sim ( ) Não
5	utilizar apenas Standards de web internos aos browsers, sem recursos a plug-ins externos como: flash, Java ou execução de programas de terceiros	( )sim ( ) Não
6	Ser compatível com maior parte dos celulares com telas coloridas e suporte para internet, tais como: Android, Apple IOS e Windows Phone	( )sim ( ) Não
7	Ser compatível com Tablets, suportando no mínimo o IPAD da Apple e Tablets com sistema operacional atualizado	( )sim ( ) Não
8	permitir o acesso ilimitado de usuários, ou seja, qualquer agente turístico no mundo poderá criar uma conta no sistema	( )sim ( ) Não
9	permitir realizar chamados e acompanhar o suporte técnico diretamente na plataforma <i>on-line</i> com geração de número de protocolo e ambiente de acompanhamento	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Itens atendidos _____	Percentual atendido _____
Itens não atendidos: _____	Percentual não atendido _____

Requisitos para o ambiente de cadastramento e gerenciamento on-line de informações turísticas		
ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	ATENDIMENTO
1	Formulário para inscrição e edição de Equipamento de hospedagem	( )sim ( ) Não
2	Formulário para inscrição e edição de Equipamento de alimentação	( )sim ( ) Não
3	Formulário para inscrição e edição de Espaço de atração turística	( )sim ( ) Não
4	Formulário para inscrição e edição de Espaço de eventos	( )sim ( ) Não
5	Formulário para inscrição e edição de Espaço de embarque e desembarque	( )sim ( ) Não
6	Formulário para inscrição e edição de Serviços de apoio ao visitante	( )sim ( ) Não
7	Formulário para inscrição e edição de Serviços de apoio ao agente turístico	( )sim ( ) Não
8	Formulário para inscrição e edição de Vias de interesse turístico	( )sim ( ) Não
9	Formulário para inscrição e edição de Produtos turísticos – Experiências turísticas	( )sim ( ) Não
10	Formulário para inscrição e edição de Produtos turísticos – Produção associada ao turismo	( )sim ( ) Não
11	Formulário para inscrição e edição de Produtos turísticos – Eventos	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

12	Formulário para inscrição e edição de Produtos turísticos – Linhas (Transporte)	( )sim ( ) Não
13	Formulário para inscrição e edição de Serviços públicos básicos	( )sim ( ) Não
14	Formulário para inscrição e edição de Unidade administrativa	( )sim ( ) Não
15	Formulário para inscrição e edição de Instituições influentes	( )sim ( ) Não
16	Formulário para inscrição e edição de Legislação	( )sim ( ) Não
17	Formulário para inscrição e edição de Serviços públicos básicos	( )sim ( ) Não
Itens atendidos _____		Percentual atendido _____
Itens não atendidos: _____		Percentual não atendido _____

Requisitos para o ambiente de monitoramento e avaliação do comportamento da atividade turística		
ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	ATENDIMENTO
1	Ambiente que permita monitorar o indicador: População residente estimada com atualização anual	( )sim ( ) Não
2	Ambiente que permita monitorar o indicador: Área da unidade territorial com atualização anual	( )sim ( ) Não
3	Ambiente que permita monitorar o indicador: Densidade demográfica da unidade territorial com atualização anual	( )sim ( ) Não
4	Ambiente que permita monitorar o indicador: Categoria no mapa turístico brasileiro com atualização anual	( )sim ( ) Não
5	Ambiente que permita monitorar o indicador: Receitas brutas realizadas com atualização anual	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

6	Ambiente que permita monitorar o indicador: receitas - deduções FUNDEB com atualização anual	( )sim ( ) Não
7	Ambiente que permita monitorar o indicador: receitas - outras deduções com atualização anual	( )sim ( ) Não
8	Ambiente que permita monitorar o indicador: receitas com atualização anual	( )sim ( ) Não
9	Ambiente que permita monitorar o indicador: Despesas empenhadas com atualização anual	( )sim ( ) Não
10	Ambiente que permita monitorar o indicador: Despesas liquidadas com atualização anual	( )sim ( ) Não
11	Ambiente que permita monitorar o indicador: Despesas empenhadas por função (turismo) com atualização anual	( )sim ( ) Não
12	Ambiente que permita monitorar o indicador: Despesas liquidadas por função (turismo) com atualização anual	( )sim ( ) Não
13	Ambiente que permita monitorar o indicador: Arrecadação estimada com o turismo com atualização anual	( )sim ( ) Não
14	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de empresas ativas com atualização trimestral	( )sim ( ) Não
15	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidades de empresas turísticas ativas com atualização trimestral	( )sim ( ) Não
16	Ambiente que permita monitorar o indicador: Relação entre empresas x empresas turísticas ativas com atualização trimestral	( )sim ( ) Não
17	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de empresas turísticas ativas por segmento com atualização trimestral	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

18	Ambiente que permita monitorar o indicador: Evolução da abertura e extinção de empresas com atualização trimestral	( )sim ( ) Não
19	Ambiente que permita monitorar o indicador: Evolução da abertura e extinção de empresas turísticas com atualização trimestral	( )sim ( ) Não
20	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de empregos formais com atualização anual	( )sim ( ) Não
21	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de empregos formais no turismo com atualização anual	( )sim ( ) Não
22	Ambiente que permita monitorar o indicador: Relação entre empregos formais x empregos formais no turismo com atualização anual	( )sim ( ) Não
23	Ambiente que permita monitorar o indicador: Evolução dos empregos formais no turismo por segmento com atualização anual	( )sim ( ) Não
24	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de empregos formais no turismo com atualização anual	( )sim ( ) Não
25	Ambiente que permita monitorar o indicador: Evolução dos empregos formais no turismo com atualização anual	( )sim ( ) Não
26	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de pontos de interesse turístico com atualização mensal	( )sim ( ) Não
27	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de produtos turísticos com atualização mensal	( )sim ( ) Não
28	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de produtos turísticos por categoria com	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	atualização mensal	
29	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de produtos turísticos (B2B) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
30	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de produtos turísticos (B2B) por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
31	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de produtos turísticos (B2C) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
32	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de produtos turísticos (B2C) por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
33	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de equipamentos de hospedagem com atualização mensal	( )sim ( ) Não
34	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de equipamentos de hospedagem por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
35	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de equipamentos de hospedagem por subcategoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
36	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de Uhs com atualização mensal	( )sim ( ) Não
37	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de leitos com atualização mensal	( )sim ( ) Não
38	Ambiente que permita monitorar o indicador: Média de Uhs por equipamento de hospedagem com atualização mensal	( )sim ( ) Não
39	Ambiente que permita monitorar o indicador: Média de leitos por equipamento de hospedagem com	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	atualização mensal	
40	Ambiente que permita monitorar o indicador: Média de leitos por Uhs com atualização mensal	( )sim ( ) Não
41	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de equipamentos de alimentação com atualização mensal	( )sim ( ) Não
42	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de equipamentos de alimentação por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
43	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de comensais com atualização mensal	( )sim ( ) Não
44	Ambiente que permita monitorar o indicador: Média de comensais por equipamento de alimentação com atualização mensal	( )sim ( ) Não
45	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de espaços de atração turística com atualização mensal	( )sim ( ) Não
46	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de espaços para eventos com atualização mensal	( )sim ( ) Não
47	Ambiente que permita monitorar o indicador: Espaços para eventos (m <sup>2</sup> ) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
48	Ambiente que permita monitorar o indicador: Espaços para eventos (capacidade) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
49	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de espaços para eventos por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
50	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de espaços de embarque e desembarque com atualização mensal	( )sim ( ) Não
51	Ambiente que permita monitorar o indicador:	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	Quantidade de espaços de embarque e desembarque por categoria com atualização mensal	
52	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de serviços de apoio ao visitante por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
53	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de serviços de apoio ao agente turístico por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
54	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de assentos ofertados pelo transporte rodoviário interestadual com atualização mensal	( )sim ( ) Não
55	Ambiente que permita monitorar o indicador: Preço médio do bilhete (transporte rodoviário interestadual) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
56	Ambiente que permita monitorar o indicador: Preço médio do bilhete (transporte aéreo) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
57	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de visitas estimadas (Nacional) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
58	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de visitas estimadas (Internacional) com atualização mensal	( )sim ( ) Não
59	Ambiente que permita monitorar o indicador: Fluxo de passageiros do transporte rodoviário interestadual com atualização mensal	( )sim ( ) Não
60	Ambiente que permita monitorar o indicador: Fluxo de veículos fretados interestadual com atualização mensal	( )sim ( ) Não
61	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de oferta turística presente no TripAdvisor com atualização mensal	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

62	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de oferta turística presente no TripAdvisor por segmento com atualização mensal	( )sim ( ) Não
63	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de avaliações no TripAdvisor com atualização mensal	( )sim ( ) Não
64	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de avaliações no TripAdvisor por segmento com atualização mensal	( )sim ( ) Não
65	Ambiente que permita monitorar o indicador: Nota média das avaliações no TripAdvisor com atualização mensal	( )sim ( ) Não
66	Ambiente que permita monitorar o indicador: Nota média das avaliações no TripAdvisor por segmento com atualização mensal	( )sim ( ) Não
67	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de acomodações presentes no Booking.com com atualização mensal	( )sim ( ) Não
68	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de acomodações presentes no Booking.com por categoria com atualização mensal	( )sim ( ) Não
69	Ambiente que permita monitorar o indicador: Quantidade de avaliações no Booking.com com atualização mensal	( )sim ( ) Não
70	Ambiente que permita monitorar o indicador: Nota média das avaliações no Booking.com com atualização mensal	( )sim ( ) Não
71	Possuir função de alimentar o ambiente de monitoramento e avaliação de forma automatizada, ou seja, os indicadores deverão estar disponíveis independente da inserção manual de informações pelos usuários na plataforma	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

72	Ambiente que permita consultar os cadastros da oferta turística (Inventário da Oferta Turística)	( )sim ( ) Não
73	Função que permita exportar relatório da oferta turística (Inventário da Oferta Turística) por item	( )sim ( ) Não
Itens atendidos _____		Percentual atendido _____
Itens não atendidos: _____		Percentual não atendido _____

Requisitos para o portal turístico		
ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	ATENDIMENTO
1	Permitir que o portal turístico possua domínio governamental definido pela CONTRATANTE	( )sim ( ) Não
2	Permitir que a administração dos dados do portal turístico seja realizada pelo sistema de gestão de destinos turísticos por qualquer usuário logado respeitando a hierarquia e conjunto de recursos	( )sim ( ) Não
3	Permitir a customização via sistema de gestão de destinos turísticos para inserção da marca turística da CONTRATANTE	( )sim ( ) Não
4	Ser responsivo	( )sim ( ) Não
5	Possuir Hospedagem ilimitada	( )sim ( ) Não
6	Possuir a função de customizar Menus	( )sim ( ) Não
7	Possuir a função de customizar Cabeçalhos	( )sim ( ) Não
8	Possuir a função de customizar Seções	( )sim ( ) Não
9	No mínimo as seguintes páginas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• MENU – O que fazer – Experiências turísticas</li> <li>• MENU – O que fazer – Calendário de eventos</li> <li>• MENU – O que fazer – Pontos de interesse</li> </ul>	( )sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MENU – O que fazer – Dicas de influenciadores</li> <li>• MENU – Produtos da terra – Produtos da terra</li> <li>• MENU – Produtos da terra – Conexão local</li> <li>• MENU – Onde comer e dormir – Onde comer</li> <li>• MENU – Onde comer e dormir – Onde dormir</li> <li>• MENU – Como chegar e circular</li> <li>• MENU – Informações práticas</li> <li>• MENU – Marca – Identidade visual turística</li> <li>• MENU – Marca – Identidade verbal</li> <li>• MENU – Marca – Banco de imagens</li> <li>• MENU – Dados</li> <li>• MENU – Eventos</li> <li>• MENU – Grupos</li> <li>• MENU – Catálogo de produtos</li> </ul>	
Itens atendidos _____	Percentual atendido _____	
Itens não atendidos: _____	Percentual não atendido _____	

Requisitos para o ambiente de promoção da oferta turística		
ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	ATENDIMENTO
1	Permitir publicar produtos turísticos na rede social Facebook diretamente do ambiente de promoção da oferta turística	( ) sim ( ) Não
2	Permitir publicar produtos turísticos na rede social Twitter diretamente do ambiente de promoção da oferta turística	( ) sim ( ) Não



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

3	Permitir publicar e gerenciar conteúdo no portal turístico oficial do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística	( )sim ( ) Não
4	Permitir publicar e gerenciar produtos turísticos no catálogo oficial de produtos turísticos do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística	( )sim ( ) Não
5	Permitir publicar e gerenciar eventos no calendário de eventos turísticos do destino diretamente do ambiente de promoção da oferta turística	( )sim ( ) Não
Itens atendidos _____		Percentual atendido _____
Itens não atendidos: _____		Percentual não atendido _____



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO II – Modelo de Proposta**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

PROCESSO N.º 19.771/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe prestar os serviços referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP (LICENÇA DE USO ANUAL (12 MESES) DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL COM 1 DESTINO E USUÁRIOS ILIMITADOS), conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial 006/2023.	Mês	12	R\$ .....	R\$ .....



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ ..... (.....) (por extenso)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.**

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.**

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

PROCESSO N.º 19.771/2022

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**ATENÇÃO**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

PROCESSO N.º 19.771/2022

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento **IMPEDIRÁ** a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO VI**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

PROCESSO N.º 19.771/2022

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_  
e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas  
da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação  
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**

**A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**

**PROCESSO N.º 19.771/2022**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário Municipal de Administração**, ..... e pelo **Secretári(o)a Municipal de xxxxxxxxx** ....., doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado ....., a **EMPRESA** estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2023** e do **Processo Administrativo nº 19.771/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 006/2023**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 006/2023**, a saber:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP (LICENÇA DE USO ANUAL (12 MESES) DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL COM 1 DESTINO E USUÁRIOS ILIMITADOS), conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial 006/2023.	Mês	12	R\$ .....	R\$ .....

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ ..... (.....) (por extenso)

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.

**4.2** A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 006/2023**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 006/2023**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

**5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 006/2023**.

**5.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

**5.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

**CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

**6.2.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 006/2023** e demais normas técnicas;

**6.3.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

**CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.

**7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

**7.3.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

**CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**8.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

372	CONTA
12	SECRETARIA DE TURISMO
01	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
33903999	DESPESA CORRENTE
23/695/121/2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1.** Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

**9.2.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 006/2023**.

**10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 006/2023**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, .....de.....de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

-----  
Nome

RG

-----  
Nome

RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

CONTRATO N.º: .....

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**CAMPOS DO JORDÃO, de de 2023.**

---